

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ano: 2024, nº 124

Disponibilização: quarta-feira, 24 de julho de 2024 **Publicação**: quinta-feira, 25 de julho de 2024

Tribunal Superior Eleitoral

Ministra Cármen Lúcia

Presidente

Ministro Nunes Marques
Vice-Presidente

Roberta Maia Gresta

Diretora-Geral

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2

Brasília/DF

CEP: 70070-600

Contato

(61) 3030-8800 sjd@tse.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Diretoria-Geral	
-------------------------	--

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 604 DE 19 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei n^2 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE n^2 288 de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Suporte a Aplicações, Nível FC-6, da Coordenadoria de Infraestrutura de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Israel José Szerman, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade: Operação de Computadores, como 1º substituto; e

II - Daniel de Andrade Cunha, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade: Programação de Sistemas, como 2º substituto.

Art. 2º Fica revogado o art. 9º da Portaria TSE nº 466 de 23 de junho de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 26 subsequente, página 127.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

DIRETORA-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 24/07/2024, às 15:26, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

<u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=2951445&crc=D87E9311</u>, informando, caso não preenchido, o código verificador 2951445 e o código CRC D87E9311.

PORTARIA TSE № 603 DE 19 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288 de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designadas para substituir a Chefe da Seção de Preparação e Revisão de Conteúdos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Editoração e Publicações, da Secretaria de Gestão da Informação e Conhecimento, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:
- I Helke Cunha de Carvalho, Técnica Judiciária, Apoio Especializado, Especialidade: Digitação, como 1ª substituta; e
- II Elisa Maria Silveira, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta.
- Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 320 de 26 de abril de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 4 de maio subsequente, página 106.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

DIRETORA-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 24/07/2024, às 15:26, horário oficial de Brasília, conforme art. 1° , $\S 2^{\circ}$, III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2951439&crc=184C0AE6,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2951439 e o código CRC 184C0AE6.

PORTARIA TSE № 607 DE 24 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288 de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir a Chefe da Seção de Controle de Custo e Gestão de Ata de Registro de Preços, Nível FC-6, da Coordenadoria de Aquisições, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares: